



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

INDICAÇÃO Nº 044/2024

ASSUNTO: Implantação do Programa Jovem Aprendiz no município

REQTES: Vereador Lindomar Ribeiro e demais vereadores abaixo assinados

REQDO: Prefeitura Municipal de Cruzália

Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal, a possibilidade de implantação do Programa Jovem Aprendiz no município, regulamentado pela lei nº 10.097/2000, a exemplo de outros municípios que adotam tal política social e educacional.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é um reforço da indicação nº 013/2022.

Senhor Prefeito, o programa garante condições para que jovens e adolescentes se desenvolvam profissionalmente, oferecendo-lhes oportunidade para ampliar o conhecimento na área pública. Oportunizando o desenvolvimento social e revelando uma base voltada para a compreensão das ações governamentais locais.

Somada ao desenvolvimento profissional o projeto poderá ser cumulado com o acompanhamento do convívio familiar e sua estrutura por profissional habilitado, de modo que a formação do jovem seja mais concreta e focada para um futuro promissor.

Pelo presente e na forma regimental, indico que seja oficiado ao Prefeito Municipal de Cruzália, o senhor Arildo Osmar de Moro, solicitando estudos sobre essa solicitação

Plenário "Vereador João Batista Vidotti", 01 de novembro de 2024.

Lindomar Ribeiro
Vereador

Alan Laurentino da Silva
Vereador

Claudio de Freitas Santos
Vereador

Juliete Marcelina Moro Falcão
Vereadora

João Antonio Popp
Vereador

Luana Cirino Silva
Vereadora

Nilton Nivaldo de Andrade
Vereador

Renato Cirino
Vereador

Ronaldo Soares Cassiano
Vereador